

Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

EM QUE CONSISTE

Apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

Este apoio pode, ainda, ser atribuído aos empregadores que convertam contratos de trabalho a termo, em contratos de trabalho sem termo, em profissões marcadas por discriminação de género.

Nota: Esta medida consiste na majoração do apoio atribuído no âmbito das medidas de apoio à contratação e à conversão de contratos de trabalho do IEFP, IP.

OBJETIVOS

- Promover a igualdade e combater a discriminação de género no mercado de trabalho
- Incentivar a contratação de desempregados do género sub-representado em determinada profissão
- Promover a estabilidade do emprego nas profissões marcadas por discriminação de género, incentivando vínculos laborais mais estáveis
- Incentivar os jovens desempregados a escolher uma determinada profissão ou função, atendendo à sua vocação, sem constrangimentos motivados por estereótipos de género

DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos nos serviços de emprego, abrangidos por medidas de apoio à contratação, que integrem o género menos representado numa profissão, ou seja, aquele em que não se verifique uma representatividade de 33,3%;

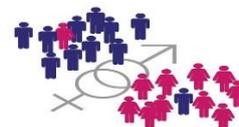
São, também, abrangidos, os trabalhadores vinculados por contrato de trabalho a termo, que seja convertido em contrato de trabalho sem termo, no âmbito das referidas profissões.

Nota: [Lista de profissões alvo de majoração](#)

ENTIDADES CANDIDATAS

- Pessoa singular ou coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Nota: Não são elegíveis as pessoas coletivas que, embora sujeitas a um regime de direito privado, tenham natureza jurídica pública, nomeadamente as fundações públicas com regime de direito privado.



APOIOS

Majoração do apoio atribuído nas seguintes condições:

- 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Portaria n.º 84/2015, de 20 de março
- Regulamento

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Utilize o email: iefp.info@iefp.pt
- Contacte pelo telefone 215 803 555 (dias úteis das 8h às 20h)
- Dirija-se a um centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional

COFINANCIAMENTO

► Medida financiada pelo Fundo Social Europeu. Consulte as [normas de informação e publicidade](#).

Cofinanciado por:

